



EDITAL Nº 02, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

**EDITAL DO PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES COM NECESSIDADES
ESPECÍFICAS- PAENE
CAMPUS SANTA VITÓRIA DO PALMAR**

A Pró - Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, por meio da Coordenação de Atenção ao Estudante PRAE/SVP, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de dois (02) bolsistas e formação de Cadastro de Reserva (CR) **de todos os cursos de graduação presencial do campus Santa Vitória do Palmar** para atuação no Programa de Apoio aos Estudantes com Necessidades Específicas – PAENE/FURG, do campus.

1. OBJETIVO

Promover a melhoria das condições de acessibilidade e permanência dos(as) estudantes com deficiência e/ou necessidades específicas na FURG, por meio do apoio de bolsistas para interação pedagógica, nas modalidades - sala de aula, ambiente universitário e/ou interação digital. O edital está em consonância com Deliberação Nº 157/2010 do COEPEA, que instituiu o Programa Institucional de Desenvolvimento do Estudante - PDE, ao qual o PAENE está vinculado

2. MODALIDADE DAS BOLSAS OFERECIDAS

2.1 BOLSA DE INTERAÇÃO PEDAGÓGICA: tem por finalidade atender em sala de aula os(as) estudantes com deficiência e/ou necessidades específicas, oportunizando o acesso igualitário no processo educativo.

2.2 BOLSA DE INTERAÇÃO NO AMBIENTE UNIVERSITÁRIO: tem por finalidade oferecer apoio nas atividades realizadas pelos(as) estudantes com deficiência e/ou necessidades específicas nos diversos setores do ambiente universitário.

2.3 BOLSA DE INTERAÇÃO DIGITAL: tem por finalidade atender os(as) estudantes com deficiência e/ou necessidades específicas, oportunizando o acesso e permanência qualificada e igualitária no processo educativo. Promove a acessibilidade nas atividades realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA da FURG, além da utilização das Tecnologias Digitais de informação, comunicação e assistivas.

3. REQUISITOS E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DO BOLSISTA

- Ter perfil para atuação junto à pessoa com deficiência e/ou necessidades específicas;
- Estar regularmente matriculado;

- Ter disponibilidade para participar de formações;
- Ter disponibilidade para atuar 20h semanais nos dias/ turnos em que o estudante necessitar.

Parágrafo único: Em todas as modalidades o bolsista pode ou não estar matriculado no mesmo curso de graduação do estudante atendido, pois não se considera um pré-requisito, embora em alguns casos esse seja um dos critérios para a seleção.

4. ETAPAS DO PROCESSO

4.1- Inscrição:

Local: www.sinsc.furg.br

Período: 12/02/2024 a 28/02/2024

Horário: 8h do dia 12/02/2024 às 23h59min do dia 28/02/2024

4.2 – Homologação das inscrições:

Data: 29/02/2024

A homologação das inscrições e os horários das entrevistas serão divulgados em: www.sinsc.furg.br

4.3 – Entrevistas Campus Santa Vitória Palmar

Data: 07/03/2024 a partir das 14h

Local: Meet

Parágrafo Único: As entrevistas serão orientadas pelos requisitos apresentados no item 3.

4.5 Recursos

Os recursos serão no período de 09/03/2024 a 11/03/2024 e poderão ser enviados para o e-mail: praesvp@furg.br

4.6 - Resultados:

O resultado parcial poderá ser consultado no dia 08/03/2024 às 14h na PRAE – Campus Santa Vitória do Palmar e em: www.sinsc.furg.br. O resultado final será divulgado em www.sinsc.furg.br e na PRAE – Campus Santa Vitória do Palmar, a partir do dia 12/03/2024.

5. VAGAS

O edital prevê uma vaga e as demais serão de cadastro de reserva entre os estudantes classificados e na medida em que surgir a demanda pelo PAENE, será aberta a vaga e convocados(as) os(as) bolsistas.

6. ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

- Acompanhar o(a) estudante com deficiência e/ou necessidades específicas na interação pedagógica ou no ambiente universitário;
- Elaborar um relatório mensal das atividades e encaminhar ao coordenador do PAENE;

- Comunicar à coordenação do PAENE possíveis dificuldades dos acadêmicos assistidos e suas demandas;
- Comunicar à coordenação do PAENE os problemas relacionados à frequência ou a desistência do estudante atendido, das disciplinas ou curso;
- Participar das atividades de formação e planejamento, promovidas pela PRAE e/ou pelo Núcleo de Estudos e Ações Inclusivas - NEAI sempre que solicitado;
- Acessar o Moodle regularmente, com o objetivo de participar dos espaços formativos on-line;
- Articular ações e/ou manter contato com o outro bolsista, na existência deste, sempre que necessário;
- Apresentar o trabalho desenvolvido durante o ano em evento promovido pela PRAE e, posteriormente, na Mostra de Produção Universitária - MPU/FURG.

7. VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA

O valor mensal da bolsa é de R\$ 900,00 (novecentos reais) para 20 horas semanais com término em 31/12/2024. Caso necessário a bolsa será renovada para o ano de 2025, desde que existam demandas de atendimento e atividades acadêmicas em andamento.

Obs.: O rompimento do contrato PAENE se dará a qualquer tempo no referido ano letivo, em razão de trancamento da matrícula, desistência do atendimento ou do curso pelo estudante atendido pelo PAENE, assim como, se houver descumprimento das atribuições do bolsista. Atinente, a carga horária do bolsista está condicionada à necessidade do estudante atendido pelo PAENE, podendo ocorrer alterações durante o ano letivo.

MAIS INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: praesvp@furg.br



Documento assinado eletronicamente por **Helen Sibelle Nogueira Goncalves, Pró-Reitora, Substituta**, em 09/02/2024, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0175084** e o código CRC **4710E315**.